

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0064/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.491/2024 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza subvenção econômica a produtores rurais para o exercício de 2025.

O Poder Executivo fica autorizado a conceder a subvenção econômica de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no exercício de 2025, a ser rateado entre os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssigo, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiaí, conforme o artigo 1º do projeto em pauta (fls. 01).

De acordo com o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 10/11), a despesa com a presente ação será de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no exercício de 2025 e a dotação a ser onerada será a 17.01.20.608.0188.2206.3.3.60.45.00.903.

De acordo com os anexos II e III (12/16), o projeto de Lei possui adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 26 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos

